

Aditivo nº 095/2020
Processo nº 0893/2020
Contrato nº 047/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2016, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado em exercício Dr. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 239330 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio, nesta Cidade, e de outro lado a Empresa **SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, sediada na Rua Cândido Ribeiro, nº 03, Andar Térreo, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65073-780, CNPJ N.º 10.325.416/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF nº 717.098.513-68 e no RG nº 039796702010-8/SSP/MA, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato de Terceirização de Serviços nº 047/2016, decorrente da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2016** (Proc. nº 03/2016), submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento de valor pactuado**, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços contínuos de serviços gerais nº 047/2016, em função do advento de convenção coletiva de trabalho.

O valor passará de **R\$ 165.573,39 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 183.946,21 (cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**, com vigência a partir de 01/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.78 – Serviço de terceiros pessoa jurídica limpeza e conservação, e FR: 0101000000.



DPE/MA
FOLHA Nº 38
PROC. Nº 367/21
RUB. *Julio*
MA 39290
SETOR: Protocolo



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	893/2020
RUBRIC	
MATRIC	2743532
SETOR	ASSEJUR

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERÇA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de dezembro de 2020.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

CONTRATADA
CNPJ: 10.325.416/0001-33
Ana Cristina Oliveira
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

1. *Janiz Gustavo Santo de Araújo* CPF: 937 041 193-34

2. *[Assinatura]* CPF: 351.472.963-84

Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
98 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – defensoria.ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís – Maranhão

Assessoria Jurídica

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 04/12/2020 11:12:03. PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSAR: <http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar>

